



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
GABINETE DO VEREADOR MARTINS LIMA FILHO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina a Rua conhecida popularmente como Rua “3 (Três)” localizada no Bairro Village do Lago I, neste Município, que passará a denominar-se oficialmente Rua Carlota Honorata Oliveira e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atende os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 22 de Janeiro de 2024



Vereador Martins Lima Filho
Autor da proposição



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 28 de agosto 2023.

Excelentíssimo Sr.

MARTINS LIMA FILHO

M.D. Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 127/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 123/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não encontramos** no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a rua Três, localizada no Bairro Village do Lago a qual encontra-se paralela a Av Hum. Quanto a logradouro com a denominação **Carlota Honorata Oliveira**, nenhuma informação foi encontrada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário